



Programa de Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos - PRÓ-ALUNO

TERMO DE RESPONSABILIDADE EM VIAGENS COLETIVAS OFICIAIS

Nome: _____

RG. N.º _____ CPF _____ Cel: () _____

SOLICITANTE DOCENTE

Docente do curso/disciplina: _____ Matrícula SIAPE: _____

SOLICITANTE ALUNO

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____ Matrícula UFF: _____

Destino da viagem: _____

Data de saída: ____ / ____ / ____ Horário: _____ h

Data de retorno: ____ / ____ / ____ Horário: _____ h

DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM OS SEGUINTEs TERMOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO ÔNIBUS OFICIAL, BEM PÚBLICO DA UNIÃO, PARA FINS DE VIAGEM INSTITUCIONAL:

1 - NÃO será admitido atraso na saída e no retorno do ônibus oficial no traslado para o evento, devendo cada usuário chegar ao local no horário marcado pelo responsável da solicitação. Caso ocorra, será tolerado apenas o prazo de 30 minutos para a partida, o qual somente poderá ser renovado por igual período no caso de motivo de extrema relevância.

2 - O uso indevido das instalações do ônibus oficial, bem público da União, que produza dano mesmo que culposos, implicará na responsabilização administrativa do usuário, mediante procedimento específico, e a reposição ao erário público do valor de sua manutenção. O solicitante responsável deverá informar, obrigatoriamente, sobre quaisquer danos e a identificação do seu causador, e, caso não seja possível à identificação do agente, todos serão considerados responsáveis solidários, arcando com o valor a ser reposto ao erário.

3 - De acordo com a Lei Federal nº 9294/96, é proibido o uso de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos veículos oficiais, ou alugados pela UFF.

4 - No descumprimento do item acima, o Condutor Oficial interromperá a viagem por 15 minutos, assim seja detectado o resíduo do fumígeno, e o solicitante responsável será advertido do descumprimento da Lei. Ocorrendo pela segunda vez, o Condutor Oficial interromperá novamente a viagem dessa vez por 30 minutos, entrará em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, e advertirá novamente o solicitante responsável e todos os usuários do veículo. Caso ocorra pela terceira vez, e, em estando na ida, o veículo retornará para a UFF, e, em estando na volta da viagem o Condutor Oficial seguirá para o Posto de Policiamento Rodoviário mais próximo e solicitará apoio no sentido da busca do fumígeno.

5 - É proibido o transporte, o uso ou o comércio de quaisquer substâncias consideradas ilícitas, bem como bebidas alcoólicas no interior do Ônibus Oficial, e, ainda, o ingresso de passageiros alcoolizados ou sob efeito de outras substâncias durante o trajeto da viagem, compreendido entre a partida até o local do evento, e a volta. Em caso de descumprimento deste termo, o Condutor Oficial adotará os mesmos procedimentos descritos no item 4.

6 - É proibido o transporte de pessoas que não sejam alunos, docentes ou técnico-administrativos da UFF, ou cujos nomes não constem na relação de passageiros, ressalvados os casos autorizados por escrito pela PROAES. Não serão permitidos passageiros viajando em pé. Os alunos deverão apresentar carteira de estudante da UFF e RG antes do embarque.

7 - Todo passageiro será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do ônibus oficial, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios, além da organização e manutenção da limpeza deste.

8 - Não será admitida mudança no itinerário do ônibus oficial, salvo por motivo de força maior a ser justificado posteriormente. A PROAES, neste caso, não se responsabilizará por anormalidades ocorridas fora do itinerário previsto.

9 - A viagem poderá ser cancelada antes da partida, se no momento do embarque não estiver presente o aluno responsável pela organização, bem como a sua participação em todo o percurso; ou, ainda, em caso de lotação inferior a 70% da capacidade do ônibus 30 minutos após o horário estipulado para a saída.

10 - Nas viagens com ônibus da UFF, o pagamento de pedágio(s) será de responsabilidade dos passageiros, podendo, no entanto, haver o ressarcimento no caso de viagens apenas com estudantes, mediante apresentação de recibo à PROAES.

Niterói, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno ou docente